



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

LEI Nº 383/2003

Autoriza o Município a utilizar recurso proveniente do Projeto Troca-Troca de Calcário.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a utilizar recursos depositados na conta bancária da Prefeitura Municipal no valor atualizado em 05.05.2003, em R\$ 4.826,26(Quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos acima mencionados servirão para aquisição de calcário que será usado para recuperação do solo das propriedades rurais dos agricultores do Município, e serão restituídos pelos agricultores através da entrega de milho em grão destinado ao consumo, após decorrido o prazo de 01(um) ano da assinatura do instrumento a ser firmado entre a Prefeitura e o agricultor que receberá o calcário.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Executivo a subsidiar 50% do valor correspondente ao pagamento do transporte do calcário até a sede das respectivas propriedades rurais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 06 de maio de 2003

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique -se

RENATO LUIZ ZANOT

Secretário Municipal de Administração e Planejamento